

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS №003/2016 PARA O PET-MATEMÁTICA/UFES

A Tutora do Grupo PET-Matemática/Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Matemática da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

- 1.1 Serão abertas 03 (três) vagas para bolsista, sendo as 03 (três) a partir de setembro de 2016.
- 1.1.1 Os alunos tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);
- 1.2 Há a possibilidade de selecionar alunos como não-bolsistas;
- 1.3 Os candidatos se classificarão para as vagas disponíveis e os possíveis demais aprovados integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste edital e/ou participar do PET como voluntários até o surgimento de vaga como bolsista;
- 1.4 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE com vigência a partir de setembro de 2016. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2. DA SUPLÊNCIA

- 2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:
- 2.1.1 Desistência por parte de um dos candidatos aprovados como bolsista ou não-bolsista;
- 2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-Matemática, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;
- 2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:
- 2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado;
- 2.2.2 O aluno tenha obtido uma ou mais reprovações no curso enquanto inserido na lista de suplentes, sendo que casos excepcionais com apenas uma reprovação serão analisados pelo grupo mediante solicitação do suplente convocado;
- 2.2.3 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;
- 2.2.4 Haja desistência por parte do candidato.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

- 3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:
- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Matemática da UFES, Campus de Goiabeiras;
- 3.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) (CR >= 5,5);
- 3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;
- 3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos;
- 3.1.5 Não será permitida a acumulação de bolsas exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 15 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016, na sala do PET-Matemática, localizado no IC-1 sala 25A, durante seus horários de funcionamento, de 13 às 17h;
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);
- 4.2.2 Comprovante de matrícula;
- 4.2.3 Histórico Parcial atualizado;
- 4.2.4 Cópia simples de RG e CPF;
- 4.2.5 Documento comprobatório de renda familiar per capita obtido junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) da Ufes;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1 O processo seletivo será realizado no período de 22 de agosto a 23 de agosto de 2016, conforme descrição a seguir:
- 5.1.1 A seleção dos estudantes obedecerá aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 3,0, e mérito acadêmico, com peso 7,0, conforme a seguir:
- 5.1.1.1 Para o item de vulnerabilidade socioeconômica, compreende-se a faixa de renda per capita familiar: até 0,5 salário mínimo (4 pontos); de 0,51 a 1,0 salário mínimo (3 pontos); de 1,1 a 1,5 salário mínimo (2 pontos); acima de 1,5 salário mínimo (1 ponto), conforme critérios da PROGRAD/Ufes.
- Todo (a) candidato (a) deve procurar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) da Ufes para obter documento comprobatório relativo à análise de renda familiar per capita.

- 5.1.1.2 Para o item de mérito acadêmico, compreende-se: i) prova de redação sobre tema relativo ao PET Matemática e Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial PET, que pode ser obtido no site do PET-Matemática (15%); ii) entrevista (25%), onde serão avaliados os seguintes itens: capacidade de argumentação do (a) candidato (a) frente aos problemas sugeridos pela banca; desenvoltura nas respostas; demonstrar conhecimento das características do Programa de Educação Tutorial (PET) tendo como referência o "Manual de Orientações Básicas (MOB)"; iii) Coeficiente de Rendimento (CR) (60%), onde: CR = 5,50-7,00 (3 pontos), CR = 7,01-8,00 (4 pontos), CR = maior que 8,01 (5 pontos), conforme critérios da PROGRAD/Ufes.
- 5.1.1.3 A nota final mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- 5.1.2 Teste de redação: 22/08/2016 (segunda-feira), às 11h, na sala 25-A do Pet Matemática; O "Manual de Orientações Básicas" está disponível no site do PET Matemática: http://petmatematica.ufes.br/
- 5.1.3 Entrevistas: 23 de agosto de 2016 (terça-feira) às 13 horas na sala 25-A do IC1, sala do PET Matemática. A entrevista dos candidatos será feita por ordem alfabética.
- 5.1.4 Divulgação do resultado final: 24/08/2016 (quarta-feira);
- 5.2 A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;
- 5.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.4 O candidato selecionado como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

6. DA BANCA:

6.1 A banca do processo seletivo será composta por um bolsista do PET-Matemática/UFES, pelo professor tutor do PET- Matemática/Ufes e dois professores do Departamento de Matemática.

7. DO RESULTADO:

- 7.1 O resultado será divulgado no dia 24 de agosto de 2016 no mural do PET-Matemática/UFES.
- 7.2 A lista classificatória terá validade por um ano, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:
- 8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 8.1.2 Desistência;
- 8.1.3 Reprovar em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo, ou acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão e de pesquisa, ou equivalentes;

- 8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;
- 8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

9. CONTATOS

- 9.1 E-mail: re94@yahoo.com;
- 9.2 Site: http://petmatematica.ufes.br/
- 9.3 Facebook: https://www.facebook.com/ PET-Matemática-UFES
- 9.4 Telefone: 4009-2847

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Grupo PET-Matemática ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- 10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de julho 2016.

Prof. Dr. Rosa Elvira Quispe Ccoyllo Tutor do PET-Matemática



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET – MATEMÁTICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS

Candidato:	
Matrícula:	_ Data de nascimento:
	Tel.:Cel:
Data de ingresso no curso de Matemática:	
R.G.:	CPF:
Nome da Mãe:	
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	
Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das	
atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Matemática.	
Data:Assinatura	